CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PRESIDÊNCIA

Projeto de Res. nº 9/93

RESOLUÇÃO Nº 9, de 16 de novembro de 1993

Propõe alteração na Resolução nº 27/91, para a sessão legislativa de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera, para a sessão legislativa de 1993, preceitos da Resolução nº 27/91.

Art. 2º - Ficam suspensos, para a sessão legislativa de 1993, os prazos fixados na Resolução nº 27/91, que "estabelece critérios para a outorga de Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas Willy Barth".

Art. 3º - Compete à Mesa fixar, para o ano de 1993, os prazos para cumprimento do que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 3º da Resolução nº 27/91.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de novembro de 1993

LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal

LEO INACIO ANSCHAU
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 58, de 26/11/93, à pág. 16.